

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/2

Emitida em:
21/01/2020 às 09:17:22Competência:
21/01/2020Código de Verificação:
bc10da69

G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.593.689/0001-57

Inscrição Municipal: 1159589/001-1

RUA DOS GUAJAJARAS, 880, SALA 1708, Centro - Cep: 30180-106

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.215.469/0001-00

Inscrição Municipal: Não Informado

CAIXA ESCOLA PROFESSORA MARIA OLINTHA

AVENIDA SOCRATES MARIANI BITENCOURT, 550, CINCO - Cep: 32010-010

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020 (JANEIRO A JUNHO DE 2020)- R\$ 1.319,50.

LEI 10833/03 ARTIGO 32 ITEM III dispensada da retenção sobre serviços prestados por empresas optantes pelo SIMPLES.

Dispensa de retenção de INSS, conforme artigo 120 das Instrução Normativa, 971/2009. O serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.319,50	Valor dos serviços:	R\$ 1.319,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.319,50
Valor Líquido:	R\$ 1.319,50	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



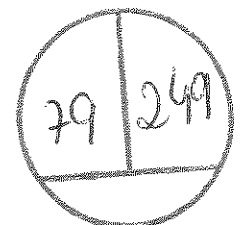
Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PAGUE-SE
21 / 01 / 2020
TC No. 088 / 2019
FINALIDADE: CUSTEIO
Assinatura do ordenador de Despesa

Certificamos que o
 Material Serviço
Deste documento foi recebido
a contento.
Assinatura [Signature] matrícula 1074089
Assinatura [Signature] matrícula 228697

Recebemos
Contagem, 21 de Jan de 2020
Gabriel Henrique Dutra



Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3 R\$ #1319.50#

Pague por este cheque a ordem de Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e centavos acima

Em favor da Contabilidade Auditória Pereira Eireli ou à sua ordem
Contagem de Janeiro de 2020

BANCO DO BRASIL

ELCORAÇO MG
CC 000 000/3651.91
AV. CARLOS DE OLIVEIRA
2669 - ELCORAÇO
CONFECCAO 07/2019

[Handwritten Signature]
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA CLINTHA
CNPJ 01.215.469/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



10718676831947

[Handwritten note]
nota para
10/08/20

80 249



G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EIRELI

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado e **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.215.469/0001-00, situada a **Avenida Sócrates Mariani Bittencourt N° 550**, no bairro **Cinco- Contagem/ MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente **ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL**, brasileira, diretora, portadora da carteira de identidade nº MG-8.109.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 008.752.626-35, e o escritório de Contabilidade **G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EIRELI**, situado à **Rua Guajajaras N° 880- sala 1708**, no bairro **Centro- Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.689/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua sócia **GLAUCIA MARIA DUTRA**, brasileira, Graduada em Ciências Contábeis inscrito CPF nº 035.010.466-26, registrado no CRC nº 071996/O-1, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

1. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : E-SOCIAL , SPED, DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.
- 1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA . O **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

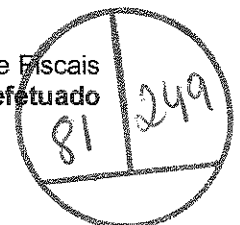
Parágrafo único. A **Contratada** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA . A **Contratada** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pela **Contratada** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte da **Contratada**, serão de responsabilidade da mesma, ressalvando a hipótese do **Contratante** ser o causador deste atraso não colaborando com envio da documentação no período hábil assim também com liberação de senhas e certificados ligados a sua empresa.

CLÁUSULA SEXTA . O **Contratante** pagará à **Contratada** pelos serviços Contábeis e Fiscais prestados os honorários mensais de **R\$ 203,00 (duzentos reais)**, devendo ser pago efetuado





G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EIRELI

através de adiantamento semestrais (iniciando o pagamento em 21/01/2020 referente a serviços do período de Janeiro de 2020 a Junho de 2020 em cheque, observando também o pagamento do valor conforme clausula sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser efetuado pela **Contratada**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados e anualmente de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal por conta do Encerramento do Contábil preenchimento da RAIS, Declarações anuais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a ser pago em duas parcelas semestrais, sendo 50% até o dia 21/01/2020 com o pagamento do primeiro semestre de 2020, e os 50% restante será pago juntamente os honorários do segundo semestre até o dia 20/07/2020.

CLÁUSULA OITAVA . No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10% mensal. Persistindo o atraso, por período de 30 (trinta) dias, o **Contratada** poderá suspender os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação.


CLÁUSULA NONA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou (onde houver JUÍZO ARBITRAL) O CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 06 de janeiro de 2020.



Contratante
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA
CNPJ: 01.215.469/0001-00
ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL
CPF: 008.752.626-35



Contratada
G&M Contabilidade Auditoria e Perícia EIRELI
CNPJ: 13.593.689/0001-57
Gláucia Maria Dutra
CRC: 071996/01-1

TESTEMUNHAS

1- 

2- 



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.593.689/0001-57
Razão Social: GM ASSESSORIA CONTABIL E TRIBU
Endereço: R CARLOS VITORIANO DE SA 732 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG /
32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

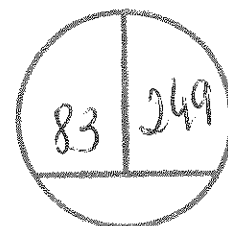
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

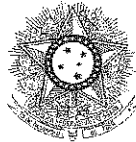
Validade: 02/01/2020 a 31/01/2020

Certificação Número: 2020010203332314856069

Informação obtida em 20/01/2020 09:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.593.689/0001-57

Certidão nº: 1688070/2020

Expedição: 21/01/2020, às 10:16:36

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G&M ASSESSORIA EMPRESARIAL E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.593.689/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

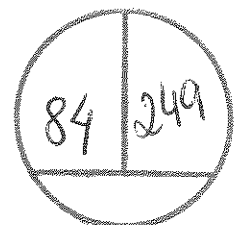
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

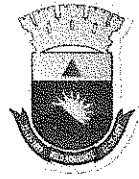
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFHFKKKN**

Documento/Certidão nº **12.776.709** Exercício: **2020**

Emissão em: **20/01/2020**

Requerimento em: **09:58:27**

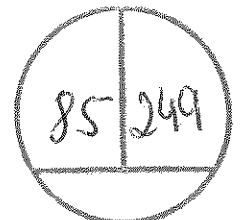
Validade: **19/02/2020**

Nome: **G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI**

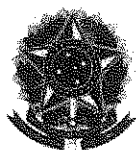
CNPJ: **13.593.689.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



20/01/2020 09:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI
CNPJ: 13.593.689/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

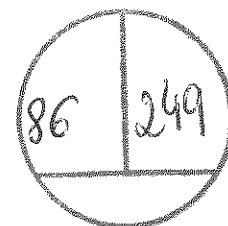
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:49 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **8822.138A.84A9.D02C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001768003.00-57

CNPJ/CPF: 13.593.689/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS GUAJAJARAS

NÚMERO: 880

COMPLEMENTO: SALA 1708,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30180106

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

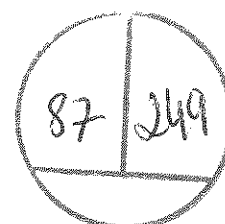
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202000378904720



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

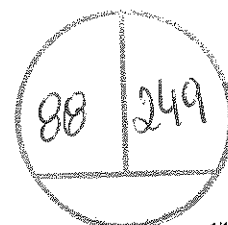
CNPJ:	13.593.689/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLAUCIA MARIA DUTRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2020 às 04:36 (data e hora de Brasília).





G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EIRELI

Orçamento Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Validade: de 03/01/2020 a 31/12/2020

➤ APRESENTAÇÃO:

A G&M CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIA EIRELI possui ampla experiência no mercado empresarial (Indústria, Prestação Serviço, Comércio e área hospitalar) de terceirização de serviços contábeis e elaboração e execução de planejamento fiscal e tributário da sua empresa com o objetivo de maximizar os lucros e minimizar as perdas, com conhecimento técnico, alta capacidade e competência profissional de sua equipe.

Estando ciente de que todas as empresas necessitam cada vez mais de um suporte de informações confiáveis para a tomada de decisões, possui uma equipe técnica com experiência e infra-estrutura segura para o armazenamento das informações do seu negócio. Assim, colocamos a sua disposição nossa prestação de serviços para auxiliá-lo(a) na administração de sua empresa.

Atendendo ao Sr.(a)ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL responsável pelo CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA estamos oferecendo nossa proposta de prestação de serviços Contábeis abaixo:

➤ SERVIÇOS:


1. ESCRITURAÇÃO FISCAL/CONTABIL/TRABALHISTA

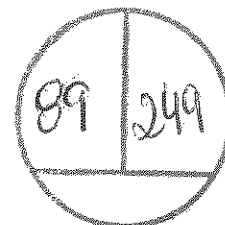
- 1.1. Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos : DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS,RAIS.
- 1.2. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

➤ VALORES SERVIÇOS

De acordo com a demanda de serviço apresentado para análise do orçamento o valor dos honorários mensais será de **R\$ 203,00 (duzentos Reais).**

Contagem, 03 de janeiro 2020.


G&M Contabilidade Auditoria e Perícia EIRELI
CNPJ: 13.593.689/0001-57
Gláucia Maria Dutra
CONTADORA
CRC: 071996/01-1





**Att Sr.(a)ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA e**

SERVIÇOS: Entrega de declaração DIPJ, DCTF, GFIP, DEISS ,RAIS.

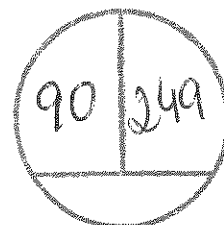
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensais.

VALIDADE: DE 03/01/2020 A 31/03/2020

Contagem, 03 de janeiro 2020.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Martins
ACM ASSESSORIA CONTABIL MARTINS LTDA
RICARDO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Contador
Cnpj: 38736328/0001-43
Endereço: R. Maria Aparecida, 100 - Bom Jesus



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.736.328/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ACM ASSESSORIA CONTABIL MARTINS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE CARLOS MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

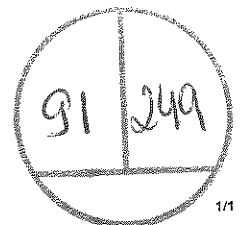
Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO THIAGO MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

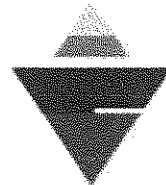
Nome/Nome Empresarial:	HUGO AUGUSTO SIMAO DE ANDRADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAYSA MICHELLE MARTINS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2020 às 04:39 (data e hora de Brasília).





ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
Validade: DE 03/01/2020 A 09/01/2020

À Caixa Escolar Professora Maria Olintha

Att: Sra. Adriana Aparecida Palmeiras

Objeto: Prestação Contábeis de Entrega de declaração SPED, E-SOCIAL, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.

Honorário Orçado: R\$ 350,00 mensais.

Contagem, 03 de janeiro 2020.

Rosângela Maria de Oliveira
Rosângela Maria de Oliveira
Atenas Contabilidade Ltda
CNPJ:26.058.313/0001-94



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.058.313/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	ATENAS CONTABILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500,00 (Quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ANGELA VASCONCELOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANA VASCONCELOS VILACA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2020 às 04:44 (data e hora de Brasília).

